ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.267 De 16 de março de 2023.

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 17/03/2023
VISTO

REVOGA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.292, DE 30 DE MAIO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o § 2º do artigo 9°, da Lei Municipal nº 1.292, de 30 de maio de 2006, que "*Dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Cabedelo, e dá outras providências*".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 16 de março de 2023; 200º da Independência, 133º da República e 66º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2023.03.17 10:01:53 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito